

ANGAAD - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO

CNPJ Nº 03.503.317/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da ANGAAD Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção, inscrita no CNPJ sob nº 03.503.317/0001-39, com sede na Rua Tomás Falbo, 160, Uberlândia - MG, 38409-108, e-mail angaad@angaad.org.br, convoca, nos termos do que determinam os artigos 25, 26, 27 43, 44 e 45, todos do Estatuto Social, todos os associados para se reunirem em assembleias gerais ordinária e extraordinária que se realizarão, seguidamente, no dia 20 de junho de 2019, às 13:30 horas em 1ª convocação e as 14 horas em 2ª e última convocação na FURB – Universidade Regional de Blumenau, na Rua Antônio da Veiga, 140, Campus 1, no Auditório da Biblioteca, Bairro Itoupava Seca, Blumenau, SC, quando se realizará com qualquer número de associados, para tratar das seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária 1) Prestação de contas do biênio 2017/2019; 2) Parecer do Conselho Fiscal; 3) Apresentação de plano de trabalho para o biênio 2019/2021; 4) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2019/2021; 5) Deliberar sobre a sede do próximo ENAPA.

As chapas dos candidatos devem ser encaminhadas nos termos do artigo 46 do Estatuto Social com até 10 dias de antecedência da referida assembleia.

Em Assembleia Geral Extraordinária 1) Apreciação e votação das seguintes alterações estatutárias: art. 2º (alteração sede da instituição); art. 7º (inclusão da carta de princípios, regulamento da busca ativa e regimento interno como normas de funcionamento da ANGAAD); art. 11 (inclusão das associações regionais, estaduais e municipais como possíveis associados); art. 13 (obrigatoriedade de assinar a carta de princípios); incluir a alínea “c” no art.18 (eliminação de associado por recusa de assinatura da carta de princípios); art. 24 (inclusão do conselho consultivo (parágrafo 4º) e exclusão das comissões especiais (inciso IV) e inclusão das assessorias e coordenações regionais)); art. 27 (correção da remissão ao artigo 32 para o art.45); art. 29 caput (inclusão da diretoria de relações públicas, da diretoria técnica e da diretoria financeira); art. 36, inciso III (correção da remissão ao artigo 25 para o art. 51); inclusão do inciso II no art. 37 (gestão da assessoria de relações institucionais por parte do diretor de relações institucionais; inclusão do art. 37 A (competência do diretor de relações públicas); inclusão do art. 37 B (competência do diretor técnico); inclusão do art. 37 C (competência do diretor financeiro); art. 38 (competência das assessorias); art. 39 (competência das coordenações regionais); art. 40 (inclui objetivo e competência do conselho consultivo); art. 51 (trata comissões específicas); 2) Consolidação do Estatuto Social; 3)

Apreciação e votação do Regimento Interno; 4) Apreciação da instituição de contribuição associativa; 5) Assuntos Gerais de interesse da ANGAAD.

Os representantes dos Grupos de Apoio à Adoção devem estar munidos de documentos de representação que comprovem a capacidade do voto, nos termos do que determina o artigo 25, § 4º do Estatuto Social.

Nos termos do artigo 27 do Estatuto Social o presente edital será encaminhado por e-mail, whatsapp e telegram, além de ser inserido no site da ANGAAD com prazo de 30 dias de antecedência da realização das respectivas assembleias.

Uberlândia/MG, 14 de junho de 2019.



Sara Estelita Vera Vargas Rangel e Pereira

PRESIDENTE